

Aditamento nº 008/2023
Termo de Permissão nº 015/2015
Processo nº 7299-2014
Concorrência nº 001/2015

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS, NA MODALIDADE CONVENCIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS, CET-SANTOS E VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS, CET-SANTOS**, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.034.616/0001-83, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 100, Vila Mathias, CEP 11013-932, na cidade de Santos/SP, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Engº. **ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES** e pelo Diretor de Transportes Urbanos, Engº. **MAURICIO UEHARA**, doravante designada simplesmente **PERMITENTE**, de outro lado a empresa **VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.360.623/0001-02, com sede na Estrada Antônio Abdalla, nº 235, Jardim Califórnia, CEP 13424-700, na cidade de Piracicaba/SP e com filial no Largo Doutor Washington Di Geovanni, nº 140, Jabaquara, CEP 11013-680, na cidade de Santos/SP, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. **JOSÉ EFRAIM NEVES DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 3.800.555-4, SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 080.434.698-49 e Sra. **MARIA ZÉLIA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, casada, gestora financeira, portadora da Cédula de identidade (RG) nº 37.521.997-3, SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 442.337.286-04, doravante designada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, com base nas disposições contida no edital de concorrência nº 001/2015, processo administrativo nº 7299-2014, da CET-Santos, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar, vem assinar o presente instrumento, na qualidade de **PERMISSIONÁRIA**, concordando com os termos e as condições, pelos quais desde já se obriga:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do Termo de Permissão nº 015/2015, que tem como objeto a Prestação de Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, por Ônibus, na Modalidade Convencional, celebrado em 20 de maio de 2015, nos termos da sua Cláusula Segunda, e a alteração do item 14.8.1 da Cláusula Décima Quarta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Termo de Permissão n.º **015/2015** fica prorrogado por igual período, com início em **20/05/2023** e seu término em **19/05/2031**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente Aditamento equivalerá à quantia de **R\$ 153.609.522,39 (cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e nove mil e quinhentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos)**.



Handwritten signature and initials in blue ink, extending from the stamp area down the right margin.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

4.1. A Cláusula Décima Quarta, em seu item 14.8.1 passará a vigorar com a seguinte redação:

“14.8.1. A gestão do contrato será exercida pela Gerência de Transportes Urbanos - GETU, através do Gerente em exercício e sua fiscalização pelo Chefe de Unidade de Fiscalização de Transportes Urbanos ou, em sua falta, outro funcionário indicado pelo Gestor, o qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à contratada.”

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Aditamento, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Permissão nº 015/2015, celebrado em 20 de maio de 2015.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas e também assinadas.

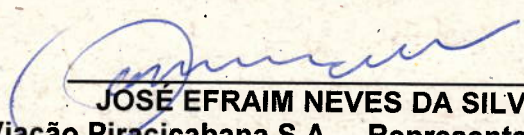
Santos, 19 de maio de 2023.



ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
CET-Santos – Diretor Presidente



ENG.º MAURICIO UEHARA
CET-Santos – Diretor de Transportes Urbanos

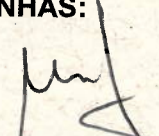


JOSÉ EFRAIM NEVES DA SILVA
Viação Piracicabana S.A. – Representante Legal

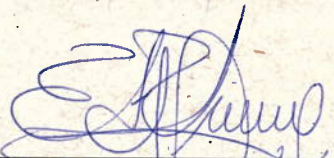


MARIA ZÉLIA RODRIGUES DE SOUZA
Viação Piracicabana S.A. – Representante Legal

TESTEMUNHAS:



NOME: ALCEU OREMONESE JUNIOR
CPF/MF nº 049.412.598-58



NOME: Edson Bacchini de Lima
CPF/MF nº 263.832.718-22

